



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 284/UFFS/2013 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo de candidatos às vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), com ingresso em 2013.2, de acordo com os Editais nº 083/UFFS/2013, 184/UFFS/2013 e 264/UFFS/2013.

1 DA RELAÇÃO DOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

ORDEM	APROVADOS/AS	LINHA DE PESQUISA
01º	Raquel Dallagnol	Políticas Educacionais
02º	Marta Von Dentz	Políticas Educacionais
03º*	Ângela Zamoner	Conhecimento e Desenvolvimento nos Processos Pedagógicos
04º*	Rosane Fatima Vasques	Políticas Educacionais
05º	Marta Luiza Sfredo	Políticas Educacionais
06º	Bruna Roniza Mussio	Políticas Educacionais
07º*	Vanessa Frizon	Conhecimento e Desenvolvimento nos Processos Pedagógicos
08º*	Rosilea Lucia Nierotka	Políticas Educacionais
09º*	Marivanda Cadore Pissolo	Conhecimento e Desenvolvimento nos Processos Pedagógicos
10º*	Marlei Dambros	Políticas Educacionais
11º	Elise Helene Moutinho Bernardo de Moraes	Conhecimento e Desenvolvimento nos Processos Pedagógicos
12º	Mara Cristina Fortuna da Silva	Conhecimento e Desenvolvimento nos Processos Pedagógicos
13º	Cheila Daniane Marianof Milczarek	Conhecimento e Desenvolvimento nos Processos Pedagógicos
14º*	Neusa Terezinha Alves Bento	Conhecimento e Desenvolvimento nos Processos Pedagógicos
15º*	Marizete Lemes da Silva Martiello	Conhecimento e Desenvolvimento nos Processos Pedagógicos
16º*	Tamara Maria Bordin	Políticas Educacionais
17º*	Fabiola Carla Andretta Teffili	Conhecimento e Desenvolvimento nos Processos Pedagógicos
18º*	Carla Camargo Reginaldo	Conhecimento e Desenvolvimento nos Processos Pedagógicos
19º	Ariane Angelita de Oliveira	Conhecimento e Desenvolvimento nos Processos Pedagógicos
20º	Rodrigo Garcez	Conhecimento e Desenvolvimento nos Processos Pedagógicos

* Em conformidade com o item 4.7 do Edital nº 083/UFFS/2013.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 O candidato classificado deverá efetuar a matrícula junto à **Secretaria Acadêmica do Campus Chapecó (Seminário)**, sito à **Rua Canários da Terra, s/nº, no Bairro Seminário, Chapecó**, próximo ao *Campus* do Instituto Federal – IFSC –, no período de 15 a 19 de julho de 2013, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

2.2 No ato da matrícula, o candidato aprovado e classificado deverá apresentar o requerimento de matrícula, disponível na **Secretaria Acadêmica do Campus Chapecó (Seminário)** e no site da UFFS (www.uffs.edu.br / Pós-Graduação / *Stricto Sensu* / Mestrado em Educação), devidamente preenchido e assinado, e **cópia autenticada** da documentação ou cópia simples acompanhada do original de:

I – cópia do documento de identidade com foto e do CPF;

II – cópia do diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau¹;

III – cópia do Histórico Escolar da Graduação;

IV – cópia de documentos que provam estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato brasileiro, e dos documentos exigidos pela legislação específica, no caso de candidato estrangeiro.

2.3 O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula, poderá fazê-la através de procuração, com firma reconhecida em cartório.

2.4 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O início das aulas está previsto para ocorrer em 29 de julho de 2013, às 13h30, no seguinte endereço: **Rua Canários da Terra, s/nº, no Bairro Seminário, Chapecó**, próximo ao *Campus* do Instituto Federal – IFSC.

3.2 Os candidatos **não selecionados** terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação deste Edital, para retirar seus documentos na Secretaria Acadêmica do *Campus* Chapecó (Seminário), ao final do qual serão inutilizados.

3.3 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Chapecó-SC, 12 de julho de 2013.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS

¹ No caso de apresentação de declaração de conclusão de graduação, conforme previsto neste item, o aluno terá o prazo de 12 (doze) meses para apresentar o Diploma de graduação reconhecido pelo MEC. O não cumprimento acarretará o desligamento do Programa.

